



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

## Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu despacho de 04 de janeiro do corrente ano, existindo conveniência para o interesse público do Município de Almeirim, o que se irá obviamente traduzir numa maior celeridade, eficácia e eficiência da Unidade 3.º Grau de Gestão Financeira e nos termos do artigo 99.º-A.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras da carreira de Assistente Técnico, da trabalhadora *Teresa Sofia Flauzino Baptista Rafael*, detentora da 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, a prestar serviço na Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira do Município de Almeirim, para a carreira de Técnico Superior nesse mesmo serviço e unidade, passando a deter a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, conforme a tabela remuneratória única, constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, com início de produção de efeitos a 06/01/2022. A trabalhadora irá desenvolver as funções e competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim (para a Unidade 3.º Grau de Gestão Financeira), no Mapa de Pessoal para 2022 e na Informação do dirigente da Unidade de gestão financeira, para a carreira de Técnico Superior.

Almeirim, 04 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel César Ribeiro